

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 194/17

Contrato/Aditivo nº **126/2021**

Processo Administrativo nº 18.691/2021 – Anexado ao de nº 19.972/2017 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. XIII

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

Objeto: **CONTRATO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES**

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 06 (seis) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário do Prefeito, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante denominada **CONTRATANTE** o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, com sede na Rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Bauru/SP, CNPJ nº 61.600.839/0105-41, neste ato representado por seu Gerente Regional Grande São Paulo e Capital, **Sr. Luiz Douglas de Souza**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.404.680-1-SSP/SP e CPF/MF nº 106.542.208-32, com base no processo administrativo acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 30 de junho de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 06 (seis) meses, de **30/06/2021 à 29/12/2021**.

CLAUSULA SEGUNDA: As partes concordam em manter o valor da Contribuição Institucional prevista na cláusula 5ª, para o período prorrogado, sem a aplicação do reajuste previsto nesta mesma cláusula em seu §3º.

CLAUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do saldo de empenho que consta no contrato aditado bem como dos recursos consignados seguintes dotações:

Secretaria de Educação – 02.04.02; Fonte 01, Vinculo 01.220.000 – Número Reduzido 593

Secretaria de Educação – 02.04.03; Fonte 02, Vinculo 02.220.000 – Número Reduzido 787

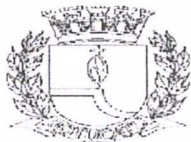
Secretaria de Assistência Social – 02.10.01, Vinculo 05.500.0048 – Número Reduzido 577

Secretaria Municipal de Saúde – 02.06.02, Vinculo 05.300.0001 – Número Reduzido 600

Secretaria Municipal de Saúde – 02.06.02, Vinculo 01.310.0000 – Número Reduzido 594

Secretaria Municipal de Participação Popular – 02.33.00, Vinculo 01.110.000 – Número Reduzido 10

CLAUSULA QUARTA: A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

29 JUN 2021
Botucatu,

GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO DO PREFEITO
Contratante

Luiz Douglas de Souza
Gerência Regional de SP Capital
CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2

2.
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3